

mentária - 2020. senhor presidente, encaminhamos, em o  
 penso, o projeto de leis das diretrizes orçamentárias para o  
 exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, in  
 ciso 2º da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal  
 LC nº 101, 04/05/2000 artigo 4º e seus parágrafos, Instrução Norm  
 tiva nº 03/2000 do TCM e da Lei orgânica do município de Cuiabá  
 no ozo, reiteramos elevados votos de estima e apreço. antecesse  
 mente Romilson Groupo moraes, prefeito municipal. projeto de  
 lei nº 004/2019. Cuiabá - e, 09 de abril de 2019. dispõe sobre a  
 diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e da outras  
 providências. presidente a palavra está pultada aos senho  
 res vereadores pelo o tempo regimental. nenhum vereador  
 fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar coninto  
 os senhores vereadores para a sessão do dia 23 de abril de  
 2019. Nada mais havendo a tratar seloro encerrada a pre  
 sente sessão Francisca Cleide Pereira de Moraes

- Francisco Jackson Andrade Brito
- Francisco Tavares Soares
- Eduardo Paulo Brito
- Gustavo de Castro
- João Nêscia Leal Brito
- ANTONIO DEMOTRIO V. MACEDO

Bom dia a todos. pelario aberta a sessão Ordinária da Câmara  
 municipal de Cuiabá em 23 de abril de 2019. Com base no  
 artigo 14 inciso II, letra "b", determino a servidora Jaqueline  
 de que faça a chamada nominal dos senhores vereadores e  
 vereadoras: Francisca Cleide Pereira de Moraes, Francisco Ri  
 goberto de Sousa, Bento Feitosa Leite, Cinto Nô Demotério Vaz  
 Arley Guselato, João Nêscia de Oliveira, Gustavo de Castro Cleon  
 ean Neto, Eduardo Groupo Andrade, Vitória Maria de Aguiar  
 Ribeiro de Sousa, Francisco Tavares Soares, Francisco Jackson  
 Andrade Feitosa, Abelio Bezerra Pereira. Havendo o nê  
 mero legal, o que refere-se o artigo 63 do Regimento Su